

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 260 / 88

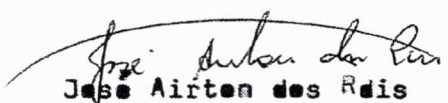
Dá denominação à via pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua JOÃO SABINO FERNANDES, a via pública recém construída, localizada no Conjunto Habitacional "FRANCISCO GERALDO DA SILVA", esquina com a Rua JOSÉ RODRIGUES DA SILVA", nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais.

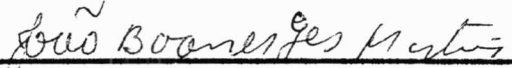
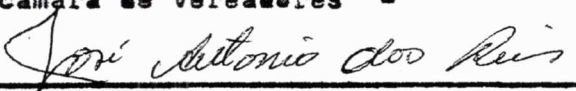
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 15 de agosto de 1988


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em 15 / 16 / 17 / Agosto / 1988


- João Benedito Martins - Presidente da
Câmara de Vereadores -

- José Antônio dos Reis - Secretário da
Câmara de Vereadores -